

**APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE
À MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA
AVISO Nº 1/2023 PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

Considerando que a mutilação genital feminina (MGF) é uma violação dos direitos humanos baseada na desigualdade de género, que limita a autodeterminação de raparigas e mulheres, privando-as do seu direito à integridade física e psicológica, a qual consiste em quaisquer práticas ou atos que tenham como resultado danos causados nos órgãos genitais das meninas, raparigas e/ou mulheres, por razões não médicas, e incorretamente associadas à tradição, cultura ou convicções religiosas, com consequências graves e irreversíveis para a saúde física e psicológica das mulheres de todas as idades.

Considerando que nos termos do disposto na al. g) do nº2 do artigo 2º do Decreto- Regulamentar nº1/2012, de 6 de janeiro, prevê-se o apoio a organizações não governamentais relativamente a medidas, projetos ou ações que promovam objetivos coincidentes com as da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG).

Considerando que a realização de atividades por organizações não governamentais/associações sem fins lucrativos, sob forma de projetos ou ações que visem prevenir e combater as práticas tradicionais nefastas, nomeadamente a Mutilação genital feminina, é objeto de financiamento por parte da CIG.

Considerando o regulamento que define as condições de acesso ao apoio técnico e financeiro a atribuir pela CIG a organizações da sociedade civil que atuam no âmbito da prevenção e combate a práticas tradicionais nefastas, nomeadamente a mutilação genital feminina.

Nos termos e para os efeitos do artigo 4º do referido regulamento do apoio técnico e financeiro ao desenvolvimento de projetos de prevenção e combate à Mutilação Genital Feminina, determino o seguinte:

A continuidade do financiamento de projetos no terreno na área de intervenção da prevenção e do combate à mutilação genital feminina, no valor de 80.000,00€ (oitenta mil euros) nos termos do regulamento de concurso, aprovado pelo despacho da Presidente da CIG de 03/02/2023.

O período para apresentação das candidaturas decorre desde 6 de fevereiro de 2023 e pelo prazo de 30 dias uteis.

Lisboa, 3 de fevereiro de 2023

A Presidente da CIG

(Sandra Ribeiro)